

REGULAMENTO 2023

*Grandes empresárias e suas histórias de
gestão*



O presente regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para a realização da primeira edição do prêmio “Cacispar Mulher Empreendedora”. O inteiro teor deste regulamento encontra-se publicado no site www.cacispar.org.br

CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
28/02/2023	Início das inscrições
28/03/2023	Término das inscrições, às 23h59min
01/04/2023 á 25/04/2023	Leitura dos depoimentos pela banca examinadora
29/04/2023	Indicação das três finalistas – Fórum das Mulher Empresária
01/06/2023 á 30/07/2023	Prazo para as finalistas gravarem os vídeos e fotos
01/08/2023 á 31/08/2023	Edição dos vídeos
01/09/2023 á 15/09/2023	Escolha da vencedora pela banca examinadora
Data a definir	Solenidade de Premiação, em Fco Beltrão – Convenção Cacispar

1. OBJETIVO E PÚBLICO ALVO:

Através de histórias inspiradoras, de empreendedoras que por meio de uma boa gestão transformaram seu sonho em realidade, a primeira edição do prêmio “Cacispar Mulher Empreendedora” tem o objetivo de destacar a forte representatividade feminina em cargos de direção, selecionando e premiando o melhor relato de uma mulher de negócios, com destaque para a gestão da empresa.

2. PARTICIPANTES:

O Prêmio destina-se a mulheres empresárias e executivas, com mais de 18 anos de idade, residentes no sudoeste do Paraná e estabelecidas profissionalmente há, no mínimo um ano, associadas há pelo menos seis meses a uma entidade pertencente ao sistema da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná – FACIAP e da CACISPAR - Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná.

3. PRAZOS

As inscrições terão início às 0h do dia 28/02/2023 e serão encerradas às 23h59min do dia 28/03/2023.

A CACISPAR MULHER irá reunir e direcionar os relatos das inscritas para a banca examinadora inscrita no prazo de 01/04/2023 a 24/04/2023

O prazo para Cacispar apresentar as finalistas indicadas pela banca é até o dia 29/04/2023.

A Cacispar disponibilizará profissional habilitado para gravação dos vídeos das finalistas no período de 01/06/2023 a 30/07/2023

A cerimônia de premiação está prevista para acontecer em Francisco Beltrão, em setembro de 2023, com local, data e horário a ser definido.

4. RESPONSABILIDADES:

A CACISPAR MULHER, realiza a primeira edição do prêmio Cacispar Mulher Empreendedora, e define as seguintes responsabilidades:

Caberá a cada associação e seus respectivos núcleos replicar o material de divulgação fornecido pela CACISPAR MULHER para suas associadas e nucleadas.

Também será responsabilidade de cada Associação custear as despesas de deslocamento e hospedagem da candidata que irá representá-la na fase final do prêmio, que acontece em setembro de 2022, em Chopinzinho.

Cada associação deverá ainda, providenciar uma foto da participante para ser usado na divulgação. O arquivo deverá ser enviado para o e-mail cacispar@cacispar.org.br, entre 16/07/22 a 30/07/22.

A Cacispar proporcionará para as três finalistas a gravação de um vídeo contando a trajetória da empresa. Este deverá ser gravado no período entre 01/06/2023 à 30/07/2023, sob pena de desclassificação se não cumprir o prazo. O objetivo deste vídeo é para a banca avaliadora ter mais informações sobre a empresária e sua empresa. Somente a candidata deverá dar o depoimento neste vídeo, sem envolver familiares e/ou colaboradores.

5. INSCRIÇÕES:

As inscrições são gratuitas, e ficarão abertas entre os dias 28/02/2023 à 28/03/2023. O preenchimento da ficha de inscrição e envio do relato deverão ser feitos exclusivamente pela internet, no seguinte endereço:

- www.cacispar.org.br, aba "II Prêmio Cacispar Mulher Empreendedora".

Obs.: Antes de realizar a inscrição é importante que a candidata leia atentamente o regulamento do prêmio e o guia de redação da sua história, pois será necessário enviar o relato junto do Formulário Eletrônico de Inscrição.

As inscrições incompletas, fora do padrão e do prazo deste regulamento serão desclassificadas.

Os formulários de inscrição deverão conter informações pessoais e profissionais do egresso e não poderão possuir conteúdo que:

- a) Possa causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais, inclusive à imagem de pessoas naturais e jurídicas;
- b) Termos obsceno e/ou pornográfico;
- c) Contenha dados (mensagens, informação que constitua ou possa constituir crime ou contravenção penal ou que possa ser entendido como incitação à prática de crimes ou contravenção penal);
- d) Constitua ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- e) Contenha dados ou informações de cunho racista ou discriminatório;
- f) Viole qualquer lei, ou seja, inapropriado;
- g) Tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade

comercial;

h) Faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partido ou candidato;

i) Ataque ou denigra a imagem do SISTEMA FACIAP.

6. SELEÇÃO / VALIDAÇÃO:

Depois de finalizado o período das inscrições e entre 28/02/2023 á 28/03/2023, caberá a CACISPAR MULHER, reunir, direcionar e disponibilizar os relatos das inscritas para banca responsável realizar a leitura.

A equipe organizadora se reserva o direito de checar a qualquer momento, qualquer informação contida na ficha das candidatas à premiação. Poderá ser solicitado às candidatas selecionadas para fase final , os documentos que comprovem a regularidade fiscal e estatutária:

***** OBS.: OS DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS APENAS PARA AS FINALISTAS :**

Documentação	Pequenos Negócios	Microempreendedora Individual
Cópia de um documento com foto e CPF	x	x
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	x	x
Regularidade do Empregador - Certidão Negativa do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	x	X (se tiver empregado)
Certidão Negativa de Débito Municipal	x	x
Certidão Negativa de Débito Estadual	x	x
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	x	x
Recibo de entrega da Declaração da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais (último exercício)	x	X (se tiver empregado)
Contrato social, última alteração contratual	x	
Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (DASN - SIMEI), último exercício		x
Declaração da associação que comprove que a candidata está associada	x	x

7. DO RELATO:

A candidatura só será considerada completa com o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, acompanhado do relato da empreendedora, que deverá ser digitado diretamente no Formulário de Inscrição Online. Todos os relatos deverão ter no mínimo 500

(quinhentas) palavras (3000 caracteres com espaços) a no máximo 1500 (mil e quinhentas) palavras (10040 caracteres com espaços), incluindo o título. Relatos fora dos padrões não serão aceitos.

Para escrever o relato, a candidata deverá seguir o guia de redação, disponível do site do prêmio.

8. PREMIAÇÃO:

- Serão convidadas para a solenidade de premiação para as denominadas finalistas.
- Os convites às finalistas serão feitos entre os dias 20/08/2022 a 24/08/2022.
- A finalistas receberão troféus e certificados alusivos ao Prêmio.
- A vencedora do prêmio receberá ampla divulgação na CACISPAR e FACIAP em mídias internas e externas. Além de troféu, certificado alusivo ao título de ganhadora do Prêmio, a vencedora também irá receber um prêmio a ser definido.
- As finalistas tomarão conhecimento durante a solenidade se conquistaram o primeiro lugar da premiação.

9. ETAPAS:

O prêmio é composto por 1 (uma) única etapas: regional, podendo a mesma ser indicada para a estadual, concorrendo no Prêmio Faciap Mulher Empreendedora.

10.COMISSÕES JULGADORAS:

As comissões serão constituídas da seguinte forma:

- Etapa regional: A CACISPAR MULHER deverá formar uma comissão julgadora, podendo ser constituída por representantes da FACIAP MULHER e o presidente da Coordenadoria, totalizando no mínimo 5 (cinco) membros; Em caso de empate, o presidente da Coordenadoria terá, além do seu voto, o voto de decisão.

Os membros das comissões julgadoras não poderão ter vínculo com qualquer candidata e deverão assumir o compromisso formal de sigilo em relação aos dados e às informações que chegarem ao seu conhecimento.

11.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Na avaliação das candidatas serão considerados os seguintes aspectos que definem a Gestão da sua empresa: Capacidade da empreendedora contar sua história e motivar outras pessoas a seguir seu exemplo; Consistência do relato escrito, com destaque para trajetória e ascensão

profissional; Planejamento estratégico; Desempenho organizacional; Visão de Futuro e Modelo de gestão.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS: Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Cacispar que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

DESPESAS: As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação da candidata, durante a cerimônia de premiação, será por conta de cada associação que a candidata representa.

ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO: A diretoria da CACISPAR MULHER poderá solicitar alterações neste regulamento para garantir ou ampliar seu alcance, desde que não prejudique a igualdade de participação do público alvo. As alterações serão devidamente divulgadas no site da Cacispar, em www.cacispar.org.br e por e-mail para as participantes já inscritas.

RESPONSABILIZAÇÃO: A CACISPAR MULHER e os seus parceiros e apoiadores deste prêmio não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo, material, autoral ou de qualquer outra natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste regulamento.

CESSÃO DE DIREITOS: A participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação do referido prêmio. No caso das finalistas, a referida autorização inclui o direito de veiculação, utilização e divulgação, por quaisquer meios, dos relatos selecionados para a premiação. Os referidos relatos também poderão ser utilizados pelo Sistema FÁCIAP, por tempo indeterminado, desde que para divulgação, inclusive em quaisquer eventos que o referido Prêmio seja citado e exposto.

1. ANEXOS

I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: As interessadas em participar da segunda edição do “Cacispar Mulher Empreendedora”, deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site da Cacispar: www.cacispar.org.br. Para facilitar o processo de preenchimento, está disponível no site do Prêmio, em formato Word, a versão de rascunho desta ficha. Caso você opte por utilizar essa ferramenta, após o preenchimento, basta copiar e colar cada campo do rascunho para o Formulário Eletrônico de Inscrição.

II GUIA DE REDAÇÃO: Para criação do relato, a candidata deverá citar alguns tópicos importantes destacados no documento. É importante que a empreendedora siga o guia de redação, também disponível no site da Cacispar, em www.cacispar.org.br.